



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.450/2018.

Vereador Autor Nilton Cesar

DENOMINA ESTRADA LOCALIZADA NA BICUDA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada a Estrada MC-101 que liga Bicuda Grande a Serra Escura (Km 16 da RJ-162), como Estrada Julio Borges de Freitas na Bicuda Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	Diário da Costa do Sol
Edição Nº	4359
Data	20/04/18
Página	09
Aluízio Junior - 28.405	
SERVIDOR	